



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 24/2020

07 de agosto de 2020

Processo nº 23117.038642/2020-21

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
NÃO É SEXTA, MAS CESTA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Não é sexta, mas cesta** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia	01	Instituto de Química - UFU*

* Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Estar regularmente matriculado (a) no curso de pedagogia da UFU;
- 3.2.2. Ter experiência em alfabetização do público-alvo (travestis e transexuais);
- 3.2.3. Ter disponibilidade de horários no período vespertino;
- 3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online";
- 3.2.5. O (a) candidato (a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** danuello@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Currículo Vitae.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 24.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) - Caráter eliminatório;

8.2. Análise do Histórico Escolar, considerando-se o rendimento do candidato nos últimos dois semestres letivos. Caráter classificatório, com peso 20;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação do candidato em atividades voltadas para o público-alvo (travestis e transexuais), outras atividades extracurriculares e cursos de extensão. O candidato que obter a maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os demais terão notas proporcionais à maior pontuação. Caráter classificatório, com peso 30;

8.4. Avaliação de um plano de ensino que deverá ser enviado pelo candidato por e-mail, com, pelo menos 24 horas de antecedência (conforme cronograma - item 10). Serão avaliados os objetivos, programação e metodologia considerando se as estratégias propostas para abordagem do conteúdo são adequadas ao público-alvo (travestis e transexuais). Caráter classificatório, com peso 50;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: danuello@ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/08/2020 a 24/08/2020
Inscrições	18/08/2020 a 24/08/2020
Análise documental	25/08/2020
Avaliação	26/08/2020
Resultado Parcial	27/08/2020
Recebimento dos Recursos	28/08/2020
Resultado Final	31/08/2020

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Endereço: Universidade Federal de Uberlândia, Instituto de Química, Bloco 1D. Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica. Uberlândia/MG, CEP: 38408-100
- 12.2. E-mail: danuello@ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de agosto de 2020.

Fabiola Dutra Amaral
Assessora da Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Portaria R Nº 593, DE 30 DE JUNHO DE 2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dutra Amaral, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 07/08/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2183487** e o código CRC **58E9739A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A população trans é altamente marginalizada devido ao preconceito da sociedade o que impede, na maioria dos casos, o acesso à educação e oportunidades de empregos formais. Dessa forma, estima-se que 90% das travestis utilizam a prostituição como principal fonte de renda e as medidas de distanciamento social adotadas por causa da pandemia de Covid-19, aumentou consideravelmente a vulnerabilidade social dessa comunidade. Nesse sentido, o projeto "Não é sexta, mas cesta" atende a população trans de Uberlândia e região, bem como alguns de seus familiares, levando cestas básicas, kits de higiene, informações sobre a pandemia, além de auxiliar na solicitação de auxílios e benefícios que muitas dessas pessoas têm direito. Além dos pontos destacados, é importante ressaltar que a maior parte da comunidade trans é analfabeta ou semianalfabeta. Assim, ampliamos nossas ações proporcionando aulas de alfabetização para auxiliar algumas dessas pessoas na inserção do mercado de trabalho.

JUSTIFICATIVA:

O Brasil é o país com maior índice de crimes com motivação transfóbica. A dificuldade de acesso à educação causada pelo preconceito, faz com que grande parte da população trans se submeta a subempregos aumentando sua exposição à violência. Nesse sentido, ações voltadas para o letramento e educação são extremamente relevantes e necessárias para auxiliar na promoção da empregabilidade de pessoas trans.

OBJETIVOS:

GERAL

- Proporcionar a alfabetização de travestis e transexuais em situação de vulnerabilidade social.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão ao/à estudante de pedagogia da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.
- Propiciar, aos/às envolvidos/as, momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana).
- Capacitar pessoas a desenvolver habilidades de leitura cotidianas através da alfabetização, como por exemplo ler nomes de ruas, de coletivos, mensagens de aplicativos (whatsapp, facebook, instagram, etc) e conseguir entender suas contas.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser aluno(a) dos cursos de pedagogia da UFU;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução do trabalho;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com a população trans;
- Ter domínio do conteúdo a ser ministrado durante as aulas;
- Ter capacidade e disposição de envolvimento e comprometimento com o trabalho;
- Possuir conhecimento básico em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet);
- Apresentar habilidades no uso de plataformas e recursos e estratégias pedagógicas digitais.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrar aulas para as travestis selecionadas pela coordenação do Projeto "Não é sexta, mas cesta";
- Participação em reuniões de planejamento;
- Planejamento quinzenal das aulas ministradas;
- Encaminhamento, bimestral, do planejamento das aulas à coordenação do projeto "Não é sexta, mas cesta";
- Produzir relatórios, artigos ou outras publicações acadêmicas para divulgação e socialização dos resultados obtidos com o projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aprimoramento na sua formação para atuação profissional. Capacidade de produzir, executar e avaliar estratégias de ensino-aprendizagem. Aprimoramento da sua capacidade de comunicação. A bolsa permitirá ao discente o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o Projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Projeto "Não é sexta, mas cesta".

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da bolsa de extensão.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>